



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CNPJ: 18.428.888/0001-23

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: procuradoria@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99709-5587

LEI MUNICIPAL Nº 1481/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Tribuna da Câmara Municipal de Conquista/MG, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TRIBUNA FRANCISCO ZAGO FILHO** a tribuna localizada no plenário da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A denominação de que trata esta lei tem por finalidade homenagear cidadão que tenha prestado relevantes serviços à comunidade conquistense.

Art. 2º. O Poder Legislativo, através de sua mesa diretora, providenciará a colocação da placa denominativa, bem como as demais medidas permitidas à fiel execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA

FILHO:96524006615

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BRAULIO QUEIROGA DE MOURA
FILHO:96524006615

Dados: 2026.05.18 13:53:38 -03'00'

